



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público Geral

Livia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Coordenador de Direito Civil

Geraldo Elias de Azevedo
Coordenador de Direito Penal

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos
Coordenadora de Execução Penal

Alex Pretti
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Sandra Mara Vianna Fraga
(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt

Rafael Miguel Delfino

Livia Souza Bittencourt

Leonardo Gomes Carvalho

Pedro Pessoa Temer

Rodrigo Borgo Feitosa

Alexandre Corsini Pagani

Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 19/2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2016 de Abertura de Inscrições do IV Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/07/2016, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso, conforme Anexo Único, de acordo com o item 4 do Capítulo XIV do Edital nº 01/2016.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

LEGENDA:
(N) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS).

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO NÍVEL 1

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	N O T A FINAL	CLASS
0002893J	M A T H E U S MAZZILLI FASSY	000000MG12561504	77.75	1
0003110A	PALOMA SOUZA M A C E D O GALVAO	0000000973107278	77.45	2
0003657C	S A M A N T H A NEGRIS DE SOUZA	00000013585625MG	76.35	3
0001401B	F E R N A N D A PRUGNER	0000000062938854	76.15	4
0002142I	JULIO CESAR DE ALMEIDA	0000000014275149	76.15	5
0002017F	JOSE FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA	0000000965204855	76.05	6
0002998B	NAIRA RAVENA A N D R A D E ARAUJO	0000000984649816	76.00	7
0002768G	M A R I A F E R N A N D A ALVES BORIO	0000000354877811	75.85	8

0002899K	M A U R I C I O DE ANDRADE T R A V A S S O S NETO	000000MG16268744	75.65	9
0002778J	MARIA PILAR PRAZERES DE ALMEIDA	0000000240459156	75.55	10
0001134E	E D U A R D O ERTHAL DE BRITTO PEREIRA KASSUGA	000000A0BRJ196418	75.25	11
0002801A	M A R I A N A FARIAS DUTRA PORTES	0000000013824778	75.20	12
0001434F	F L A V I A A G N O L E T T O FREITAS	0000000357745267	74.85	13
0000247B	ANA CAROLINA SAN MARTIN ARAUJO	0000000248560980	74.60	14
0003319E	RAFAEL VIANNA MURY	00234827343DICRJ	74.30	15
0002108I	JULIANA KLEIN VAZ	0000000202631982	74.25	16
0002083H	J U L I A N A B R A I D O T I RODRIGUES	0000000467546344	73.95	17
0001170I	E L E N SALLABERRY PINTO	0000008089468782	73.80	18
0002477G	L U A N N A NATHALLY LIRA RAMALHO	0000000005857486	73.45	19
0000204F	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	0000000000850584	73.20	20
0003803J	TAMIRES ARIEL LIMA CARDOSO	0000000002740429	73.10	21
0000095E	ALEX THIEBAUT M E N E Z E S NUNES DA COSTA	0000000203242847	72.70	22
0002071A	JULIA MANSOUR SIQUEIRA	0000000247278088	72.40	23
0003758I	S T E P H A N I E GURIAN DE LIRA	00000002141814ES	72.35	24
0001676H	GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO	0000000256383209	72.30	25
0004028J	V I C T O R O L I V E I R A RIBEIRO	0000000002253185	72.25	26
0000275G	ANA LUISA IMOLENI MIOLA	0000000478067306	72.20	27
0003916A	THIAGO LOZOYA C O N S T A N T LOPES	0000000245689005	71.95	28
0000285J	ANA PAULA D ALMEIDA PERAZZO	0000001166676722	71.00	29

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Dezembro de 2017.

19

0003183F	P A U L O H E N R I Q U E S P I L A R I G O E S	0000000463606644	71.00	30	0002861H	M A R I N A M U R T A D O S R E I S	0000000013070418	67.85	57
0002243D	L A I S S A N T O S O L I V E I R A	0000001210171848	70.80	31	0001111D	E D M U N D O A N D E R I N E T O	0000000439926415	67.75	58
0002366I	L E T I C I A R A Y A N E D O U R A D O P I N T O	0000000002337065	70.80	32	0003949E	T I A G O L U I Z B I A N C O P I R E S D I A S	0000000216772319	67.60	59
0003583K	R O D R I G O R O C H A M E I R E	0000000001825940	70.80	33	0000737H	C A R O L I N A D E A Z E V E D O T A T A G I B A L A N N E S	0000000239868706	67.55	60
0000169H	A L I N E V A L E R I O B A S T O S	0000000013513640	70.45	34	0000375K	A N D R E S S A G U S M A O Z O T T E L I	0000000003192252	67.40	61
0003325K	R A F A E L A F E R N A N D E S C O R R E A C A L I X T O	00000754652SSPTO	70.20	35	0002883G	M A T E U S H E N R I Q U E B R A C A R E N S E S A N T A N A D A S I L V A	000000MG15468950	67.30	62
0003824G	T A U S E R X I M E N E S F A R I A S	01578930499SSPBA	70.05	36	0000543F	B R U N A D E C A R V A L H O C H A V E S P E I X O T O	0000000007877719	67.30	63
0002478I	L U C A S A N D R A D E M A G D A L E N A	0000000429907321	70.00	37	0002855B	M A R I N A D A L C O L M O D A S I L V A	0000000002043547	67.20	64
0002329C	L E O N A R D O G O M E S F E R R A R I	00231055229DICRJ	69.70	38	0000473K	B A R B A R A C E B A L L O S I A S B E C H	0000000355440726	67.20	65
0003466G	R E N A T O M O R E N O D O S S A N T O S	0000000328131052	69.70	39	0001938A	J O A N N A T E R R A S A M P A I O D O S S A N T O S	0000000208032201	67.05	66
0000571K	B R U N O A U G U S T O D E N O V A E S F E R N A N D E S	0000000213345093	69.10	40	0001696C	H A N N A H Y A S M I N E L I M A F R E I T A S	0000000002502586	66.95	67
0002857F	M A R I N A D A N T A S P E R E I R A	0000000003066393	69.05	41	0002489C	L U C A S F I G U E I R E D O D E S A N T A N N A	0000000202807905	66.80	68
0002512E	L U C I A N A B E I R I G O O L I V E I R A	0000000434635984	69.00	42	0002158B	K A M I L E C O S T A A L V E S	0000000448130117	66.80	69
0003229D	P H I L I P E S A L O M A O M A R I N H O D E A R A U J O	0000000208670919	68.85	43	0003577E	R O D R I G O M A R T I N S C A V A L C A N T E A M O R I M	0002001001268052	66.75	70
0003463A	R E N A T O M A R T I N S D E A L B U Q U E R Q U E	0000000262150153	68.85	44	0001592B	G I O V A N N A B U R G O S R I B E I R O D A P E N H A D E O L I V E I R A	0002003009100453	66.65	71
0004070I	V I T O R V A L D I R R A M A L H O S O A R E S	0000000000017878	68.85	45	0002319K	L E O N A R D O A N D R A D E C A S T R O D E A L M E I D A	0000000743832213	66.60	72
0002484D	L U C A S C A R V A L H O M U R A D	0000000012189400	68.70	46	0002856D	M A R I N A D A L L A P I C O L A T E X E I R A M I G N O N I	0000000002033449	66.45	73
0000910G	D A N I E L B A R R O S F E R R E I R A	0000000212935647	68.65	47	0001619G	G L O R I A L U I Z A M A C H A D O S I L V E I R A	0000000254813017	66.25	74
0002297E	L A Y S A B I T E N C O U R T P E R E I R A	0000000212221915	68.65	48	0003932J	T H I A G O S O T A N A P E R E I R A	0000000082299190	66.05	75
0002895C	M A T H E U S V I E I R A G O M E S	0000000202939443	68.55	49	0001927G	J H O A N E F E R R E I R A F E R N A N D E S B R A Z I L E I R O (N)	0000000210702676	66.05	76
0003159I	P A U L A L I N C O N S I L V A	0000000329309912	68.55	50	0001068G	D I O G O B A S T O S M E D E I R O S	0000000002129306	65.85	77
0002355D	L E T I C I A D E S O U Z A C O I M B R A	000000MG13398939	68.25	51	0003839I	T H A I N A C I D R A O M A S S I L O N	0002006019019025	65.10	78
0001971J	J O A O T I B A U C A M P O S	0000000130050685	68.25	52	0004040K	V I N I C I U S D E A L M E I D A F E R R E I R A	0000000107808479	64.90	79
0000455I	A R T U R C A N A L F A V E R O	0000000002311680	68.15	53	0002958A	M I R N A N U N E S M I N E I R O	0002003002247912	64.60	80
0001388C	F E R N A N D A M A R I N H O D E M E L O M A G A L H A E S	0000000001608636	68.10	54					
0002807B	M A R I A N A G O U L A R T R E G A Z Z I	0000000231074451	68.00	55					
0003292K	R A F A E L D O C O U T O S O A R E S	0000000222189961	67.90	56					

0000337C	ANDRE LUCIANO BARBOSA	0000000346591272	64.50	81
0001148E	EDUARDO YURI TATAI	000000043762075X	64.45	82
0001449H	FLAVIA MACHADO	0000000004335506	64.40	83
0002846A	MARILIA GONDIM RAMALHO DE MESQUITA	0002003002138412	64.25	84
0003905G	THIAGO CASTRO PRAEDES	0002005009112946	64.10	85
0001825J	ISADORA DE OLIVEIRA	0000000461783411	63.80	86
0002166A	KAREN HARUMI ARIYOSHI	0000000463661461	63.80	87
0001138B	EDUARDO GUIMARAES BORGES	0000000067335775	63.55	88
0000877B	CRISTIANE CARRERA BARDELLI	0000000249819880	63.50	89
0000261G	ANA ELISA SPECTOR RIBEIRO	0000001287992188	63.40	90
0003947A	TIAGO HENRIQUE NUNES PROTASIO DA SILVA	0000000001706061	62.90	91
0000683K	CARLA DE LUCENA BINA XAVIER(N)	0002000003032471	62.70	92
0000304J	ANANDA GUTIERREZ DE ALMEIDA	0000000475675939	62.45	93
0002576I	LUISA DE ALMEIDA	0000000942946820	62.45	94
0003043A	NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE	0000000001719196	62.20	95
0002335I	LEONARDO MIRANDA FILHO	0000000000164920	62.10	96
0001411E	FERNANDO DE CASTRO SILVA	0000000440494904	61.80	97
0001482F	FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE OLIVEIRA NETO	000000MG11923369	59.35	98
0002645B	MARCEL ANTAO DE MACEDO	0000000211307988	59.05	99
0003427H	RENA NOBREGA DE QUEIROZ	0000000003073193	58.85	100

100 CANDIDATOS(AS) NESTA OPÇÃO

CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS(AS) EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**CARGO: DEFENSOR PÚBLICO NÍVEL 1**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
--------	------	-----------	------------	--------

0001395K	FERNANDA NUNES MORAIS DA SILVA	0000001000787370	65.25	1
0003862D	THAIS QUINELATO FERRAZ	000000MG11230754	62.00	2

2 CANDIDATOS(AS) NESTA OPÇÃO

CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) HABILITADOS(AS) EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**CARGO: DEFENSOR PÚBLICO NÍVEL 1**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0003452G	RENATA RODRIGUES DE PADUA	000000MG13190907	70.95	1
0001880G	JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	0000000478347558	68.90	2
0001192H	ELISA DA SILVA ALVES	0000099001210407	68.55	3
0001685I	GUSTAVO PEREIRA SILVA	0000000279171748	68.50	4
0001719K	HELIO MAGALHAES PESSOA	0000000931539960	67.70	5
0001872H	JAMARA SALDANHA DE SANTANA	0000000944696449	66.40	6
0001927G	JOANE FERREIRA FERNANDES BRAZILEIRO	0000000210702676	66.05	7
0000967C	DANIELLY MELO OLIVEIRA	0000000032234996	65.95	8
0003566K	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	0000006085309265	65.30	9
0002240I	LAIS PEREIRA LIMA	0000000002317350	65.10	10
0002312H	LEILA VIRGINIA DE LIMA PEREIRA	0000001124089152	63.70	11
0000621K	CAIO CESAR NUNES CRUZ (SUB JUDICE)	0000000002111189	62.55	12
0000839E	CLARISSA VERENA LIMA FREITAS	0000000990757250	61.05	13
0002715H	MARCIO MEDEIROS DE MIRANDA	0000000294091889	61.00	14

14 CANDIDATOS(AS) NESTA OPÇÃO

Protocolo 365849



Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Dezembro de 2017.

PORTARIA DPES Nº 1147, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir e orientar os assistidos, Defensores Públicos e demais autoridades quanto aos dias de funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Ato nº 217/2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, publicado no Diário da Justiça de 13 de dezembro de 2017, que divulga os feriados e pontos facultativos do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar os feriados e pontos facultativos da Instituição no ano de 2018, conforme segue:

JANEIRO

1º - Confraternização Universal (segunda-feira)

FEVEREIRO

12 e 13 - Carnaval (segunda e terça-feira)
14 - Quarta-feira de Cinzas (quarta-feira)

MARÇO

29 - Quinta-Feira Santa (quinta-feira)
30 - Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira)

ABRIL

09 - Nossa Senhora da Penha (segunda-feira)
21 - Tiradentes (sábado)
30 - Ponto Facultativo (segunda-feira)

MAIO

1º - Dia do Trabalho (terça-feira)
23 - Colonização do Solo Espírito-Santense (quarta-feira)
31 - Corpus Christi (quinta-feira)

JUNHO

1º - Ponto Facultativo (sexta-feira)

AGOSTO

11 - Dia do advogado e da Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil (sábado)

SETEMBRO

07 - Independência do Brasil (sexta-feira)
08 - Nossa Senhora da Vitória (sábado)

OUTUBRO

12 - Nossa Senhora Aparecida (sexta-feira)
28 - Dia do Servidor Público (domingo)

NOVEMBRO

02 - Finados (sexta-feira)
15 - Proclamação da República (quinta-feira)
16 - Ponto Facultativo (sexta-feira)

DEZEMBRO

08 - Dia da Justiça (sábado)
24 - Ponto Facultativo (segunda-feira)

25 - Natal (terça-feira)
31 - Ponto Facultativo (segunda-feira)

Art. 2º - Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas unidades da Defensoria Pública nas respectivas localidades.

Art. 3º - Os pontos facultativos devem ser compensados em até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Deverá o dia não trabalhado ser COMPENSADO por 06 (seis) dias úteis não consecutivos, quando a jornada de trabalho será estendida por 01 (uma) hora, devendo as coordenações imediatas observar o rigoroso cumprimento do horário estabelecido.

Art. 4º - Nos feriados e pontos facultativos o acesso à justiça deverá ser preservado por meio de atendimento em regime de plantão, mediante publicação específica e periódica.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1148, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas respectivas Defensorias, em substituição de férias ou licença, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES 002/2014 e às Portarias nº 1135, de 12 de dezembro de 2017, 1138, de 13 de dezembro de 2017, e 1146, de 15 de dezembro de 2017, conforme segue:

DEFENSORIA RECURSAL

Flávia Benevides de Souza Costa - 2ª Defensoria Recursal Cível e Colegiado Recursal dos Juizados Especiais da Grande Vitória (1ª turma): 08.01 a 09.02.2018.

Marcello Paiva de Mello - 5ª Defensoria Recursal Cível: 08.01 a 27.01.2018.

Claudiner Rezende Silva - 6ª e 8ª Defensorias Recursais Cíveis: 08.01 a 27.01.2018.

Flávia Benevides de Souza Costa - 7ª Defensoria Recursal Cível: 08.01 a 09.02.2018.

VITÓRIA

Thieres Fagundes de Oliveira - 1ª Defensoria Criminal: 16.01 a 30.01.2018.

Marcello Paiva de Mello - 1ª Defensoria Fazendária: 08.01 a 18.01.2018.

Leonardo Luna Luna - 2ª Defensoria Fazendária: 08.01 a 31.01.2018.

Olga de Almeida Marques - 4ª Defensoria de Família (Processos): 08.01 a 08.02.2018.

Leonardo José Salles de Sá - 4ª Defensoria de Família (Atendimentos) 08.01 a 08.02.2018.

Leonardo Luna Luna - 4ª Defensoria de Família (Audiências): 08.01 a 08.02.2018.

Marcos Antônio de Oliveira Farizel - 8ª Defensoria Criminal (Processos): 08.01 a 31.01.2018.

Olga de Almeida Marques - Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 08.01 a 31.01.2018.

Priscila Libório Barbosa Alonso - Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 15.01 a 19.01.2018.

VILA VELHA

Marcos Antônio de Oliveira Farizel - 1ª Defensoria Fazendária: 15.01 a 19.01.2018.

Gustavo Costa Lopes - 4ª Defensoria de Família (Processos): 08.01 a 26.01.2018.

CARIACICA

Gilmar Alves Batista - 1ª Defensoria de Família (Processos): 08.01 a 08.02.2018.

VIANA

Rutilea Dadalto Cabral - Defensoria de Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual e Acidente de Trabalho: 08.01 a 08.02.2018.

LINHARES

Bruno Pereira Nascimento - Defensoria Fazendária: 08.01 a 22.01.2018.

Bruno Pereira Nascimento - 2ª Defensoria de Família, Órfãos e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual - 08.01 a 12.01.2018.

SÃO MATEUS

Rodrigo Borgo Feitosa - Defensoria de Infância e Juventude: 08.01 a 08.02.2018

Joselita Assis de Lima - Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos, Órfãos e Sucessões: 08.01 a 08.02.2018.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bruno Danorato Cruz - 2ª Defensoria de Execução Penal: 08.01 a 02.02.2018.

PORTARIA DPES Nº 1149, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias, nos termos dos arts. 4º e 8º da Res. CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 17h00min do dia 19 de dezembro de 2017, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@dp.es.gov.br, sendo que, neste último caso, é de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento do pedido.

VILA VELHA

2ª Defensoria Fazendária: 22.01 a 31.01.2018.

DEFENSORIA RECURSAL

3ª Defensoria Recursal Criminal: 22.01 a 31.01.2018.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 365876

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº. 80488412

ORDEM DE FORNECIMENTO
207/2017

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: ADH ROSÁRIO CAETANO - ME.

OBJETO: Aquisição de controle de portão e pilha.

VALOR TOTAL: R\$ 78,53 (setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: início no dia do recebimento desta Ordem de Fornecimento e terá duração até a data da efetivação do recebimento e quitação das obrigações recíprocas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.101.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 339030, do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2017.

Vitória, 18 de dezembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública Geral
Protocolo 365872

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº. 78027950

ORDEM DE FORNECIMENTO
208/2017

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: COMERCIAL PICA PAU EIRELI.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 3.896,20 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: início no dia do recebimento desta Ordem de Fornecimento e terá duração até a data da efetivação do recebimento e quitação das obrigações recíprocas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.101.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 3.3.90.30, do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2017.

Vitória, 18 de dezembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública Geral
Protocolo 365874

ATO NORMATIVO DPES Nº 007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Resolução CSDPES nº 008/2011, que disciplina a concessão de diárias, em viagens a serviço, a membros e servidores da Defensoria Pública do Espírito Santo e da outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1995, com as

alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 574, de 29 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a importância da normatização dos fluxos de tramitação de procedimentos administrativos, no âmbito da Defensoria Pública, com base nos princípios da transparência, probidade, economicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a regulação dos fluxos dos processamentos e pagamentos das diárias estipulados na Resolução CSDPES nº 008/2011 possibilitará agilidade, economia e melhor acompanhamento das prestações de contas;

CONSIDERANDO que, embora a tramitação de pedidos e pagamentos de diárias siga os padrões da Resolução CSDPES nº 008/2011, não há regras de processamentos administrativos dos pedidos de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a forma de processamento dos pedidos e pagamentos das diárias no âmbito da Defensoria Pública.

Art. 2º. Os pedidos de diárias serão formulados através da intranet disponível no site institucional www.defensoria.es.def.br, cujo conteúdo equivale ao anexo II da Resolução 008/2011.

Art. 3º. Para fins de cumprimento do art. 5º da Resolução CSDPES nº 008/2011, os pedidos de diárias deverão ser formulados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início do deslocamento, devendo, em caso contrário, ser preenchido o campo correspondente à justificativa extemporânea do pedido.

Parágrafo Único. Os pedidos formulados fora do prazo estipulado no *caput* terão as justificativas analisadas pela Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 4º. Os pedidos de diárias para períodos iniciados a partir de sexta-feira e/ou que incluam sábados, domingos e feriados deverão vir acompanhados das respectivas justificativas, em campo específico disponibilizado no sistema.

Art. 5º. Na primeira quinzena de janeiro de cada ano, a Gerência Técnica Administrativa providenciará a instauração de procedimentos individuais de solicitação e prestação de contas para cada Defensor Público da ativa e servidor, específicos para tramitação dos pedidos de diárias.

Parágrafo Único. Observada a disponibilidade orçamentária, os procedimentos de que trata o *caput* deverão ser instruídos com prévia reserva orçamentária e empenho, projetados com base na lotação atual e estimativa de viagens semestral.

Art. 6º. A prestação de contas, a ser realizada via sistema, será feita por meio de relatório de viagem com declaração sobre as atividades desenvolvidas e será instruído com os seguintes documentos:

I - Comprovante de atuação nos casos de viagens para atuar por extensão, dentro do Estado;

II - Nos casos de viagens para fora do Estado ou do País, comprovantes de passagem, *ticket* de embarque, e, em caso de participação em evento de capacitação, certificado de participação.

Art. 7º. Após a prestação de contas, os pedidos de diárias serão remetidos à Subdefensoria Pública-Geral para análise e arquivamento.

Art. 8º. É expressamente proibida a concessão de qualquer diária ao membro ou servidor da Defensoria Pública, ou mesmo ao colaborador eventual, que esteja com pendência em processo de diária anterior.

Art. 9º. A concessão de diárias condiciona-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira da Defensoria Pública.

Art. 10. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2017.

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral
Protocolo 365855

ATO NORMATIVO DPES Nº 008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES no período de recesso da Justiça.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, na esfera do Poder Judiciário, o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, denominado recesso da Justiça, é definido como feriado, nos termos da alínea "e" do art. 141 da Lei Complementar Estadual nº 234, de 18 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil - CPC, em seu art. 220, suspende o curso do prazo processual entre os dias 20 de dezembro a 20 de janeiro, período no qual também não são realizadas audiências e sessões de julgamento;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que autorizam os Tribunais de Justiça dos Estados a suspenderem o expediente forense, sem prejuízo de garantir atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões, no período de recesso da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições

do Ato Normativo nº 142, de 12 de dezembro de 2016, publicado no e-Diário de 15 de dezembro de 2016, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que disciplina o recesso da Justiça, aplicando-se, no que couber, à DPES;

CONSIDERANDO a importância de normatizar o funcionamento da DPES no período de recesso da Justiça, a fim de garantir o atendimento às demandas urgentes, excluídos os casos de plantão judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES durante o recesso da Justiça, compreendido no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, excluídos os demais feriados, pontos facultativos e finais de semana.

Art. 2º. A DPES funcionará ininterruptamente no período de recesso da Justiça, em regime especial de atendimento presencial, no horário de 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas, conforme estabelecido na Portaria DPES nº 980, de 04 de outubro de 2017.

§1º. Não haverá expediente administrativo nos Núcleos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, ficando os atendimentos transferidos para a sala da DPES localizada no Tribunal de Justiça do Espírito Santo e para o Centro de Triagem de Viana;

§2º. Os atendimentos nos demais Núcleos da Defensoria Pública serão realizados conforme escala estabelecida por cada Diretor Administrativo.

Art. 3º. No período de recesso da Justiça, os servidores e prestadores de serviço da DPES deverão desenvolver as atividades em sistema de rodízio, salvo se convocados pela Gerência Técnica Administrativa.

Art. 4º. O regime especial de atendimento e os plantões da DPES destinam-se à apreciação de causas de natureza urgente e, no que couber, das matérias elencadas no art. 2º do Ato Normativo nº 142, de 12 de dezembro de 2016, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
Protocolo 365860

ATO NORMATIVO DPG Nº. 009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a redação do Ato Normativo DPG nº. 004, de 25 de novembro de 2016 (Regulamento de Estágio de

Complementação Educacional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Normativo DPG nº. 004, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. Os dias em que a Defensoria Pública funcionar em regime de plantão ou em regime especial de atendimento são considerados como de efetivo exercício. (NR)"

"Art. 16. Para fins de pagamento da bolsa-auxílio, é de inteira responsabilidade do estagiário, até o 5º dia útil do mês subsequente:

I- O preenchimento da folha de frequência, observado o modelo estabelecido no Anexo I deste regulamento, que deverá conter a assinatura do supervisor de estágio e ser entregue ao Diretor Administrativo do Núcleo de Atendimento;

II- O encaminhamento ao Setor de Estágio de e-mail direcionado ao endereço eletrônico setor.estagio@dp.es.gov.br, contendo somente a relação dos dias em que houve faltas não-justificadas e os dias de recesso usufruído, dispensando o envio das folhas de frequência.

.....

§2º. O estagiário somente poderá deixar de desenvolver a carga horária contratada com a autorização do(a) Defensor(a) Público(a) supervisor(a) ou chefia imediata, mediante justificativa prévia por escrito, a qual deverá constar da folha de frequência. (NR)"

"Art. 17.....

Parágrafo único. As folhas de frequência não serão fornecidas mensalmente pelo Setor de Estágio, estando disponíveis no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, ficando sua impressão e preenchimento sob inteira responsabilidade dos supervisores e dos(as) próprios(as) estagiários(as), nos termos e prazos estabelecidos neste regulamento. (NR)"

"Art. 18. Após o fechamento do mês, o e-mail com as informações dos estagiários deverão ser encaminhados ao Setor de Estágio (setor.estagio@dp.es.gov.br) até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo a especificação dos estagiários que tenham:

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Dezembro de 2017.

I - Apresentado eventuais faltas não justificadas;
II - Usufruído dias de recesso.

§1º. As vias originais das folhas de frequência deverão ser arquivadas pelos estagiários e/ou pelo Núcleo de Atendimento enquanto durar o estágio.

§2º. O não cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo importará na suspensão do pagamento da bolsa-auxílio devida ao estagiário, acarretando a rescisão do vínculo de estágio, sem possibilidade de recontração, caso o atraso na entrega das folhas de ponto seja superior a 02 (dois) meses.

§3º. (Revogado). (NR)''

''Art. 21.

III - comprovar o período de atividades desenvolvidas, mensalmente, através de anotação na folha de frequência a ser arquivada no Núcleo de Atendimento, informando ao Setor de estágio por e-mail somente as faltas não-justificadas e os dias de recesso usufruído, sob pena de não recebimento da bolsa-auxílio. (NR)''

''Art. 23.

§2º. Ao Diretor Administrativo do Núcleo de Atendimento compete arquivar as folhas de frequência dos estagiários, após ciência dos respectivos supervisores, informar ao Setor de Estágio por e-mail somente as faltas não-justificadas e os dias de recesso usufruídos, bem como acompanhar o desempenho de estagiários sob a sua responsabilidade. (NR)''

''Art. 24.

V - zelar para que a folha de frequência seja entregue ao Diretor Administrativo do Núcleo de Atendimento e que as faltas não-justificadas e dias de recesso usufruídos dos estagiários estão sendo informados por e-mail ao Setor de Estágio na forma prevista no Capítulo V deste regulamento, cuja veracidade será de sua inteira responsabilidade; (NR)''

''Art. 27. O recesso deverá ser concedido dentro do período de vigência do vínculo de estágio e, salvo disposição em contrário, em período a ser definido segundo critério do Defensor Público supervisor, preferencialmente coincidindo com os períodos de férias escolares, com a regular comunicação ao Setor de Estágio para fins de registro e controle por e-mail, dispensado o envio da folha de frequência mensal. (NR)''

''Art. 30.

II - automaticamente:

a) abandono ou conclusão do curso, caracterizada esta pela colação de grau para estudantes de nível superior; (NR)''

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 18 de dezembro de 2017.

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral
Protocolo 365885

Publicações de Terceiros

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS (Art. 259 do NCPC)

Nº DO PROCESSO: 0005768-68.2017.8.08.0047

AÇÃO : 49 - Usucapião

Requerente: ANTONIO OSVALDO PINTO

Requerido: BINOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MM. Juiz(a) de Direito da SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidaente CITADO(S) os eventuais interessados, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer, contestação.

BEM
DENOMINAÇÃO: IMÓVEL PARTICULAR LOCALIZAÇÃO: CÔRREGO DO RIBEIRÃO - PEDRA D'GUA, ÁREA: 25.885,957M2, OU 2, 5886 ha OU 0,5886 alds PERÍMETRO: 716,95m.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz.

b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DESPACHO

FL: 49. 1 - Inclua-se Binotte Empreendimentos Imobiliários Ltda como Requerida, considerando que a área objeto do pedido de usucapião é a indicada na matrícula de n. 9.601 (fl. 20). 2 - Cite(m)-se os requerido(s). 3 - Notifique(m)-se o(s) confrontante(s). 4 - Publiquem-se editais para eventuais interessados, sendo uma vez pelo Diário Oficial e uma em jornal de circulação ao menos local (art. 257, par. Único do CPC). Prazo de 30 (trinta) dias. 5 - Oficie-se aos órgãos de representação do Município de São Mateus-ES, do Estado do Espírito Santo e da União Federal. 5 - em seguida,

com a manifestação nos autos e cumpridas as diligências supra, remetam-se os autos ao MP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste fórum e, publicado a forma de lei.

Protocolo 364598

COMUNICADO

CONDOMÍNIO DO COMPLEXO MONTERRAT, CNPJ.: 21.079.010/000134, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 66094/2017, a Licença LMR, para a atividade de Condomínios prediais - shopping na localidade de AV ELDES SCHERRER SOUZA nº 2162, Colina de Laranjeiras, município da Serra - ES.

Protocolo 364625

COMUNICADO

IMPORTBRAS COMERCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA S.A, CNPJ.: 09.101.096/0003-10, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 66092/2017, a Licença LMR, para a atividade de Depósito para mercadorias em geral, sem manutenção na localidade de AV Acesso Rodoviário nº sn, TIMS, município da Serra - ES.

Protocolo 364658

LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA torna público que obteve a Licença Ambiental - PMV por meio do processo nº 6413046/2016, para a atividade: Comércio varejista de móveis. Endereço: Av. Desembargador Santos Neves, nº 410, loja 01 e nº 426, Bairro Santa Helena, Vitória/ES - CEP: 29055-055.

Protocolo 364913

COMUNICADO

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, torna público que Requereu a SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 16280/2017, Licença Municipal Previa - LMP e Licença Municipal de Instalação -LMI, para atividade de secagem mecânica de grãos associado a pilagem, localizada no Sítio São José, Rio do Norte, Jacupemba, Município de Aracruz.

Protocolo 365252

EXCELL LABORATÓRIO ÓPTICO, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 69681/2017, Licença LMAR, para FABRICAÇÃO DE VIDROS, COD. 14.01(i), na localidade de Av. Carlos Lindemberg, 645 - Ilha dos Ayres, Município de Vila Velha - ES.

Protocolo 365300

E.G. CANZIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO - ME, CNPJ Nº 26.619.347/0001-00, torna público que OBTEVE junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Município de Atilio Vivacqua, ES, a Licença

Ambiental de Operação - LO nº 12/2017, através do Processo nº 6241/2017, com atividade de fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, localizado na Estrada Córrego da Fama, SN, Zona Rural, CEP. 29.490-000, Atilio Vivacqua, ES.

Protocolo 365304

Ciro Bof Neto torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo número 16,374/2016, licença ambiental de regularização nº LAR 020/2017, para a atividade de suinocultura (ciclo completo), Endereço Rodovia BR 101, S/N, KM 79, Zona Rural, Fazenda Ribeirão do Meio, Guaraná, Aracruz/ES.

Protocolo 365447

Restaurante e Churrascaria Ribeirão do Meio torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 16.356/2016, Licença ambiental de regularização nº LAR 043/2017, para a atividade de fabricação de picolés e sorvetes, Endereço Rodovia BR 101, S/N, KM 79, Zona Rural, Fazenda Ribeirão do Meio, Guaraná, Aracruz/ES.

Protocolo 365449

Joao Ferreira, torna público que requereu à SEMAM/ ARACRUZ, através do processo nº 10876/2013, Licença Municipal de Operação, para secagem mecânica de grãos associada a pilagem, na Comunidade Rio Frances, s/n, Jacupemba, Município de Aracruz/ ES.

Protocolo 365613

ELETROMARQUEZ LTDA., torna público que requereu da SEMAM de Aracruz, através do processo nº 16.379/17, Licença Ambiental de Regularização, para atividade de pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos, situado na Rua João Alvarenga, nº 66, Bela Vista, no município de Aracruz, ES.

Protocolo 365623

COMUNICADO

CARBOVIX BENEFICIAMENTOS DE MATERIAIS LTDA, torna público que requereu da SEMDEC/SUB-MA Cariacica, ES através do processo nº 40333/2017-1 a Licença Ambiental (LP e LI), para a atividade de armazenamento, peneiramento e classificação granulométrica de materiais minerais (carvão mineral, coque e outros), no bairro Santo Antônio - Cariacica/ES.

Protocolo 365640